



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

21/08/12 A 10/09/12

Responsável: _____

LEI MUNICIPAL N.º 935 / 2012

De 21 de agosto de 2012

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil
reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0029 – Assistência Social Geral
Proj./Atividade	2.038 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	1123 – IGD SUAS

Órgão:	08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0029 – Assistência Social Geral
Proj./Atividade	2.038 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Física
Valor:	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	1123 – IGD SUAS

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Órgão: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0029 – Assistência Social Geral
Proj./Atividade: 2.038 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 1123 – IGD SUAS

Órgão: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0029 – Assistência Social Geral
Proj./Atividade: 2.038 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 1123 – IGD SUAS

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) na Fonte de Recurso: 1123 – IGD SUAS.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

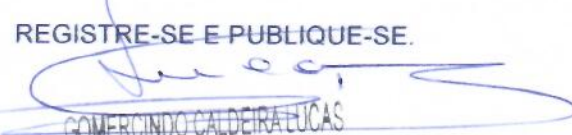
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

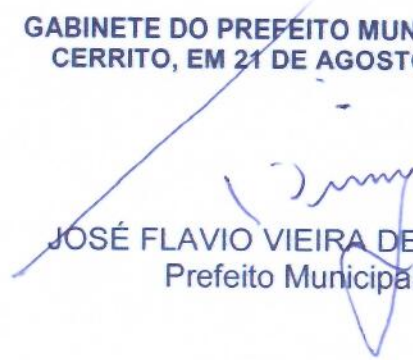
21/08/12 a 10/09/12

Responsável: _____

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 21 DE AGOSTO DE 2012.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal